



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 12/2023

Abertura de vagas para composição dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em conformidade com a Portaria PGR/MPF n.º 1.048, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação e distribuição dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de vagas para os membros interessados em integrar os 10 (dez) Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, criados por meio da Portaria PGR/MPF n.º 1.048, de 12 de dezembro de 2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membros do Ministério Público Federal, de vagas abertas pela 4ª CCR para o preenchimento dos 10 (dez) Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, criados por meio da Portaria PGR/MPF n.º 1.048, de 12 de dezembro de 2023.

2. OBJETIVOS E PARTICIPAÇÃO

2.1. Os 10 (dez) Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege foram criados e distribuídos no âmbito do Ministério Público Federal para o exercício das seguintes atribuições:

I - propor as novas ações civis públicas relacionadas ao Projeto Amazônia Protege dentro dos critérios e cronogramas estabelecidos pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF;

II - titularizar, acompanhar e dar o devido impulsionamento processual, inclusive celebrando acordos quando entender cabíveis, a todas as ações civis públicas, do Projeto Amazônia Protege, em curso no primeiro grau da Justiça Federal;

III - participar das reuniões com os demais membros responsáveis pelo projeto, bem como com os parceiros externos, com o objetivo de colaborar para o seu contínuo aperfeiçoamento.

2.2 No âmbito dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, a distribuição do acervo dar-se-á de forma equitativa e aleatória, sem vinculação territorial dos feitos extrajudiciais e judiciais.

Parágrafo único. As audiências judiciais serão de responsabilidade de todos os titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege.

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As inscrições poderão ser feitas por membros do primeiro grau até o dia **18 de dezembro de 2023**, mediante o envio de e-mail para **4ccr-asscoor@mpf.mp.br**.

3.2 Os membros selecionados para os ofícios especiais distribuídos nos termos da Portaria PGR/MPF n.º 1.048, de 12 de dezembro de 2023 serão designados pelo Procurador-Geral da República e terão investidura pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, ouvidas previamente a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e a Corregedoria do MPF, com adoção dos seguintes critérios:

I- Os Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege devem ser compostos por membros do primeiro grau da carreira lotados em um dos Estados da Amazônia Legal, titulares de ofícios comuns com atribuição funcional sobre as matérias tratadas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, respeitada sempre a antiguidade e a alternância nas designações.

II- A alternância é critério que determina a escolha de interessado que nunca foi selecionado em detrimento do mais antigo que já exerceu mandato, bem como dá preferência ao que tem menos mandatos quando concorrendo com outros interessados que também já exerceram mandato.

III- Não havendo membros inscritos em número suficiente que atendam ao critério de atuação previsto no inciso I deste artigo, podem ser selecionados membros com atuação em outras regiões do país titulares de ofícios vinculados à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

IV- Caso o número de inscritos ainda seja insuficiente, já considerando o previsto no inciso III deste artigo, podem ser selecionados membros em qualquer área de atuação.

V- Havendo interessados em número superior ao de vagas, os não selecionados integrarão lista de suplência, assumindo definitivamente as vagas de titulares em casos de vacância, desistência ou promoção, pelo prazo remanescente do mandato.

VI - Caso o membro selecionado esteja atuando como membro auxiliar na Procuradoria-Geral da República ou no Conselho Nacional do Ministério Público, seu ofício deve ser designado a suplente, de forma provisória, até o fim do regime de colaboração, quando então assumirá a titularidade com mandato autônomo pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável na forma do caput.

VII - A suplência na forma do inciso VI deve ser desconsiderada para o critério da alternância, não computando o tempo como de exercício da função.

3.4 Os titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege devem se reunir ordinariamente ao menos uma vez por semestre para formular planejamento do trabalho, apresentando o plano de trabalho à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

3.5 A coordenação, a integração e a revisão dos atos praticados pelos titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege incumbe à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, na forma de seu regimento.

3.6 Aplica-se aos ofícios especiais regulados nesta Portaria, no que couber, o disposto na Portaria PGR/MPF nº 268, de 18 de abril de 2023, especialmente as hipóteses de vacância, vedações de designação compulsória e hipóteses de manifestação e deferimento de renúncia.

3.7 Compete à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF estabelecer procedimentos complementares e de uniformização para o desempenho de atividades e organização de acervo dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege. Além disso, deve acompanhar e gerenciar os casos de vacância, a lista de suplência, os pedidos de desistência ou renúncia e apurar e indicar ao Procurador-Geral da República os casos de designação compulsória.

3.8. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR, ouvido o Colegiado.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2023.

(assinado e datado digitalmente)

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Subprocurador-geral da República
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF